1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	**3816/2024**
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	MARGARETH APARECIDA BATISTA
Unidade(s) Participante(s):	**SS**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TINTA ACRILICA

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

ABNT NBR 15079/11
ABNT NBR 11702/19
ABNT NRB 7200 .

3.3. Das contratações anteriores:

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 93667/2024 _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Das Demais Justificativas Pertinentes:

A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO II, UBSS BONSUCESSO, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, SÃO JUDAS TADEU, PUTIM, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, CAMPO DOS ALEMÃES, RESIDENCIAL UNIÃO, JARDIM MORUMBI, JARDIM ORIENTE, DOM PEDRO I, SANTA INÊS II, JARDIM NOVA DETROIT E PARAÍSO DO SOL, E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO II, UBSS BONSUCESSO, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, SÃO JUDAS TADEU, PUTIM, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, CAMPO DOS ALEMÃES, RESIDENCIAL UNIÃO, JARDIM MORUMBI, JARDIM ORIENTE, DOM PEDRO I, SANTA INÊS II, JARDIM NOVA DETROIT E PARAÍSO DO SOL, E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo/Data de entrega/execução: 15 dias

5.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA FÉLICIO SAVASTANO,Nº: 401 ,BAIRRO: VILA INDUSTRIAL ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12220-270 AS 07h30 às 15h30

5.1.3. Condições do recebimento:

O OBJETO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA PROPOSTA DE PREÇOS E NESTE ETP, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO, CASO NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.
OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS, DE FORMA A NÃO SEREM DANIFICADOS DURANTE AS

OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E DESCARGA NO LOCAL DA ENTREGA.

5.1.4. Prazo e forma de garantia:

O PRAZO DE GARANTIA A SER ATENDIDO É O CONSTANTE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI Nº 8.078/1990 (NO CASO DE BENS E SERVIÇOS).

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO MESMO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELO CONTRATADO OU PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

5.1.6. Prazo de vigência da contratação : 15 DIAS

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:
NÃO SE APLICA

5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

MARCAS INDICADAS: CORAL, SUVINIL, QUALIVYNIL, LUKSCOLOR, EUCATEX, ATLAS, APOLLO, ANJO, ALESSI, BRASILUX E NOVACOR .

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

NÃO SE APLICA. .

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☐ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☒ a SD e relacionadas abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	135313	TINTA ACRILICA LINHA PREMIUM, COM ACABAMENTO FOSCO, LATA DE 16 LITROS. COR: COR: (PRATA – REFERENCIA SUVINIL C161 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – ATENDER ABNT NBR 15079/11.ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIACAO ANTES DE REALIZAR A ENTREGA DO MATERIAL.) MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE SUPERIOR A 80%. OBS: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE (DMS) - RUA FELÍCIO SAVASTANO, Nº 401 - VILA INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CEP: 12220-270, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H ÀS 15H30MIN.	LT	95,00

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

7.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

7.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais);

☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☐ Outros:

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	135313	TINTA ACRILICA LINHA PREMIUM, COM ACABAMENTO FOSCO, LATA DE 16 LITROS. COR: COR: (PRATA – REFERENCIA SUVINIL C161 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – ATENDER ABNT NBR 15079/11.ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIACAO ANTES DE REALIZAR A ENTREGA DO MATERIAL.) MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE SUPERIOR A 80%. OBS: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE (DMS) - RUA FELÍCIO SAVASTANO, Nº 401 - VILA INDUSTRIAL -SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CEP: 12220-270, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H ÀS 15H30MIN.	LT	691,06000	95,00	

O valor total estimado da contratação é de R$ 65.650,70

(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotes ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:

10. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo descrita:

São José do Campos, 16 de Agosto de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TERUO MIYAZAKI, CPF 187.XXX.X08-48,**
Agente público responsável, em 16/08/2024 07:52:32.

Responsáveis pela demanda:

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAROLINA RODRIGUES CARLOS, CPF 352.XXX.X38-56,**
Agente público responsável, em 16/08/2024 08:10:35.

Documento assinado eletronicamente por **VALERIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, CPF 099.XXX.X48-07,**
Diretor(a) responsável, em 16/08/2024 10:15:41.

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 16 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, CPF 127.XXX.X78-40,** Secretário(a) Demandante, em 16/08/2024 10:30:18.